

PORTARIA Nº 249/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 292/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0745/2024 de 17/06/2024, DOE nº. 35862 de 20/06/2024, PAD nº. 8205/2024-CGP/SEAP;

0796/2024 de 21/06/2024, DOE nº. 35872 de 27/06/2024, PAD nº. 8223/2024-CGP/SEAP;

1680/2024 de 20/12/2024, DOE nº. 36080 de 26/12/2024, PAD nº. 8465/2024-CGP/SEAP;

0821/2025 de 30/06/2025, DOE nº. 36285 de 03/07/2025, PAD nº. 8671/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1308293

PORTARIA Nº 250/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 26 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 293/2026-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1420/2025-CGP/SEAP de 16/12/2025, DOE nº 36471 de 18/12/2025, SAD nº. 8844/2025-CGP/SEAP;

118/2026-CGP/SEAP de 09/02/2026, DOE nº 36532 de 11/02/2026, SAD nº 8873/2026-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308297

PORTARIA Nº 246/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8895/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física à PPL LUCAS ALAN LIMA DA SILVA - INFOPEN 193442, na UCR MARITUBA III, conforme os fatos narrados na RID nº 429/2024 e Ofício nº 148/2024-VCOR/RMB.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308270

PORTARIA Nº 234/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 285/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0780/2025 de 18/06/2025, D.O.E 36271 de 24/06/2025, PAD nº. 8669/2025-CGP/SEAP;

0924/2024 de 15/07/2024, D.O.E 35899 de 18/07/2024, PAD nº. 8278/2024-CGP/SEAP;

0917/2024 de 12/07/2024, D.O.E 35899 de 18/07/2024, PAD nº. 8276/2024-CGP/SEAP;

0863/2024 de 03/07/2024, D.O.E 35888 de 09/07/2024, PAD nº. 8246/2024-CGP/SEAP;

1411/2024 de 10/12/2024, D.O.E 36065 de 12/12/2024, PAD nº. 8418/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1308285

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1813/2026/DGP/SEAP**

Belém, 26 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR em virtude de remoção, o servidor SINEZIO SILVA DE FREITAS, mat. 57225218/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCRF VITÓRIA DO XINGU, a contar de 11/03/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 11/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1308325

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1814/2026/DGP/SEAP**

Belém, 26 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE FELIPE DE LIMA NE, mat. 5994579/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR VITÓRIA DO XINGU III, a contar de 27/03/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1308328

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 7069/2022, designado pela PORTARIA nº 0989/2022-CGP/SEAP, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.057, de 26/07/2022, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, o (a) Sr. JONAS GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF 650.100.002-53, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, BELÉM/PA, a fim de apresentar DEFESA no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciada, sob pena de revelia.

Belém, 26 de Março de 2026.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1308201

PORTARIA Nº 238/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Helder Zahluth Barbalho, datada de 06 de março de 2026, exarado no Processo nº 2025.02.305394/2025/3152205, datado de 02 de março de 2026, através do Parecer nº 31/2026, o qual analisou o relatório da comissão processante e opinou pela declaração de nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar, a partir da juntada da prova realizada após o interrogatório do servidor acusado W.L.M. (M.F.: 5970429).

CONSIDERANDO o DESPACHO lavrado pelo Corregedor Geral Penitenciário, datado de 11/03/2026, chama o Processo à ordem para:

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os atos administrativos do referido PAD nº 8183/2024, a partir da juntada da prova realizada após o interrogatório do servidor (fls.154);

Art. 2º - Determinar a constituição de uma Nova Comissão Processante, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994, providenciando as medidas elencadas na conclusão do Parecer nº 31/2026 da Procuradoria- Geral do Estado do Pará, sem prejuízo de outras provas que julgarem pertinentes;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308208

PORTARIA Nº 227/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 25 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 279/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1421/2025-CGP/SEAP, de 17/12/2025, DOE nº 36.477 de 23/12/2025, SAD nº 8358/2024-CGP/SEAP;

1421/2025-CGP/SEAP, de 17/12/2025, DOE nº 36.477 de 23/12/2025, SAD nº 8402/2024-CGP/SEAP;